



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO I, AO CONTRATO Nº. 84/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA LTP CONSTRUÇÕES LTDA

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA LTP CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.798.295/0001-44, com sede na cidade de Londrina/PR, Rua Elias César, 55, Jardim Petrópolis, neste ato representado por, **ELIANE BRUNETI RODRIGUES**, brasileira, portador do CPF/MF sob o nº. 528.879.879-68, RG sob o nº. 3.457.135-0, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, Rua Elias César, 55, Jardim Petrópolis, celebram o primeiro termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, e Cláusula vigésima terceira do contrato: vigência fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.


Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de outubro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LTP CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA


Nathan L. G. Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR


Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR

DADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014".
 DA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR
 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Estado do Paraná toma público a homologação
 em epígrafe e adjudicação do objeto, sendo
 UM) CAMINHÃO 0 (ZERO) KM, "TOCO",
 DE FABRICAÇÃO 2014, NA COR BRANCA;

OCÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL E AGRICULTORES FAMILIARES DE IBAITI
 NÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E
 AGRICULTORES FAMILIARES DE IBAITI
 Sr(a) JOEL GARCIA, brasileiro, casado,
 nº 848.663.659-00, no uso de suas atribuições,
 Lei 5.764/71, convoca os membros associados,
 de 2014, na sede do Sindicato dos Trabalhadores
 5:00 hrs em convocação, ordinária/extraordinária,
 mais um de seus associados, para deliberarem
 do dia: 1) Entrega de produtos para os municípios
 (2) Formação de nova Diretoria para os próximos
 (30)trinta);
 ra apresentação das chapas concorrentes aos
 Dia expira às 12:55 horas do dia 10 de setembro
 ratiava.

Presidente - APAE de Ibiti
 Vilmar Luiz Marodin
 Ibiti, 20 de Outubro de 2014.

RESOLVE
 NOMENAR como PREGOIRO E EQUIPE DE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS - APAE DE
 untes membros abaixo:
 SIDNEI BRAZ GOULART CPF: 003.573.579-14 / RG: 6.444.095-0
 CLEVERSON JACOB VALLE CPF: 004.633.689-32 / RG: 6.450.250-6
 DIRCE TEIXEIRA REIS DAL BOM CPF: 604.734.529-87 / RG: 4.369.410-3
 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta-feira, 23 outubro de 2014
TRIBUNUNA DO VALE

41 e 43.
 Valor Global: R\$ 14.974,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e quatro reais).
 Fornecedor: Vaguina Fátima de Carvalho Silva
 CPF/MF: 163.974.128-30.
 Item: 35.
 Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 Fornecedor: Waldemar da Silva
 CPF/MF: 797.039.849-91.
 Itens: 24 e 34.
 Valor Global: R\$ 4.022,50 (quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 22 de outubro de 2014.
GILVAN DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Responsável
 Decreto nº 48/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 0084/2014
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LTP CONSTRUÇÕES LTDA.
 Objeto: Obra De Pavimentação e Recape De Vias Pública.
 Período: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, e Clausula vigésima terceira do contrato: vigência fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não modificadas por este instrumento.
 Data da Assinatura: 08/10/2014.
 Foro: Comarca de Andirá - PR
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO No 1586/2014
 O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Sr. MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, Portador do Registro CPA-10, obtido em 07/05/2013 e com validade até 07/05/2016, da função de RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cambará, Estado do Paraná.
 Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se,
 Notifique-se,
 Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.
JOÃO MATTAR OLIVATO
 PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO Nº: 081/2014.
 Eu Fayçal Melhem Chamma Junior, Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal, quem possa interessar, que o procedimento licitatório, visando a aquisição de móveis, utensílios e materiais, CMEIS e Centro de Educação Especial, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal, registrada sob nº 28/07/2014 com início às 09h30min, na modalidade licitatória Pregão Presencial, registrado sob nº 28/07/2014 após a realização do certame, decidi classificar como ganhador do lote disputado a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	Stefran Comércio de Móveis Ltda ME	07.811.283/0001-09
02	Deserto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2014.
 Fayçal Melhem Chamma Junior
 Pregoeiro Municipal

Edição N: 2747 23/10/2014
 Pg: A-6

corrente 1
 1 - fontes
 Art. 3º
 as dispos
 Edific
 outubro d
 Conve
 na Idade ()
 O Pre
 Fraiz, no
 867, de O
 Nacional p
 diretrizes
 DECF
 Art. 1º
 Alfabetiza
 de 2014, r
 centro, ne
 e Cultura.
 Art. 2º
 Idade Ce
 Nacional
 Matemáti
 do Ensinc
 Art. 3º
 Idade Ce
 Presid
 Vice-l
 Secre
 Relat
 1º Tes
 2º Tes
 Mem
 Fern
 Jand
 Regia
 Lucin
 Lucia
 Adria
 Sirlei
 Silvar
 Jorge
 Marta
 Art. 4º
 Idade Ce
 (Presiden
 (Vice-Pre
 Art. 5º
 Conferên
 PNAIC.
 Parág
 funcionar
 na Idade
 Art. 6º
 Ribeir